

PORTARIA Nº 013 DE 17 DE ABRIL DE 2023

*“Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa
001/2023”*

O PRESIDENTE DO CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISNORJE c/c com Lei 5.452/43 c/c Lei Nº 8.112/90.

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Administrativa 001/2023, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 007, de 15 de março de 2023, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo colaborador **J.P.P**;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos dias 17 de abril de 2023, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Júlio César Miranda, solicitou a prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE.

Art. 1º - PRORROGAR o prazo, por mais 15 (quize) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº 007 de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais - DOEMG em 15 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Teófilo Otoni/MG, 17 de abril de 2023.



Leandro Ramos Santana
Prefeito de Ponto dos Volantes / Presidente do CISNORJE